Emenda Modificativa nº 02/2017

Súmula: Altera o Projeto de Lei nº 15/2017 e dá outras providências.

Os Vereadores, abaixo assinados, com acento nesta Casa de Leis, vem com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar ***EMENDA MODIFICATIVA*** *ao Projeto de Lei nº 15/2017:*

Art. 1º - *O Paragrafo único do artigo 60 do Projeto de Lei nº 15/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Paragrafo único. No caso de diárias de viagens a serem realizadas mediante passagens aéreas, a Administração poderá antecipar a indenização do respectivo valor mediante requerimento prévio, devidamente justificado a ser apresentado pelo servidor em até 10 (dez) dias anteriores a data da viagem, indicando, o motivo, o local, data e a finalidade da viagem, com a posterior prestação de contas.

Art. 2º - *A presente* ***EMENDA MODIFICATIVA*** *passará a fazer parte do Projeto original.*

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 29 de março de 2017.

Valdir Potratz Fereira	***Luiz da Rosa Trindade***	***Daniel Leonardi***
Vereador – PSC	*Vereador - PMDB*	*Vereador - PDT*

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unânimidade (X)
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em 03/04/17
MARCIO RIBAS
Presidente